

OFICIO N°001/2024

Aos proprietários e responsáveis técnicos dos estabelecimentos,

Com vistas em viabilizar o processo de registro junto ao SIM/Convale, através deste documento fixamos os itens a serem entregues em três etapas distintas do processo. Sendo estas:

1º Etapa

- **Entrega via e-mail ou impresso**

- Anexo 1 – Requerimento de Registro do Estabelecimento;
- Anexo 2 – Memorial Descritivo da Construção;
- Anexo 3 – Memorial Descritivo Econômico Sanitário;
- Anexo 7- Declaração de Responsabilidade Técnica juntamente com carteira profissional e Certidão Negativa.
- Cópia do Contrato social,
- Cópia do registro da propriedade e/ou contrato do arrendamento;
- Inscrição na Receita Federal – emissão de comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF e CNPJ;
- Inscrição na Receita Estadual – IE;
- Inscrição de Produtor Rural – IR (Agroindústrias);
- Liberação da atividade pretendida expedida pelo órgão responsável pela proteção ambiental;
- Alvarás de Localização e Funcionamento

Após deferimento será obrigatório a entrega de todos os documentos físicos, para composição do processo e arquivamento.

- **Documentação física impressa**

- Planta baixa de cada pavimento 1:100;
- Planta de situação 1:500;
- Planta hidrossanitária 1:500 ou 1:100;
- Planta com setas indicativas de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores 1:100;
- Detalhe de equipamentos 1:10;

2º Etapa

- **Documentação física impressa**

- Anexo 4 – Formulário de Registro de Rótulos/produtos e Croqui das etiquetas dos rótulos.

Nesta fase após parecer técnico será necessário a correção impressa apenas das páginas onde os itens indeferidos forem apontados.

3º Etapa

- **Via e-mail ou impresso**

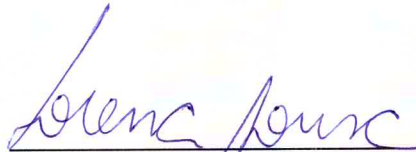
- Laudo microbiológico e físico-químico da água de abastecimento;
- Atestados de saúde dos funcionários.
- PARA ESTABELECIMENTOS BENEFICIADORES DE LEITE: Atestado que fornecedores de leite estão com o cartão de controle sanitário do rebanho em dia e as propriedades em conformidade com o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT);
- Programas de Autocontrole:
 - (PAC 01 – Manutenção;
 - PAC 02 – Água de Abastecimento; PAC 03-
 - Controle Integrado de Pragas;
 - PAC 04 – Higiene Industrial e Operacional;
 - PAC 05- Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários;
 - PAC 06- Procedimentos Sanitários Operacionais;
 - PAC 07 - Controle de Matéria-Prima;
 - PAC 08 – Controle de Temperatura;
 - PAC 09 – Análises Laboratoriais;
 - PAC 10 – Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude;
 - PAC 11 – Rastreabilidade e Recolhimento;
 - PAC 12 – Bem-estar Animal; (ABATEDOURO)
 - PAC 13 – Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER); (ABATEDOURO)

Após deferimento será obrigatório a entrega de todos os documentos físicos, para composição do processo e arquivamento.

Os documentos devem ser encaminhados ao endereço de e-mail simconvale.registro@gmail.com

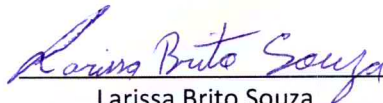


Uberaba, 10 de janeiro de 2024



Lorena O. de Castro Sousa
Coordenadora de Inspeção
Nomeada portaria 014/2022
Consórcio Convale

Lorena O. de Castro Sousa
Médica Veterinária CRMV-MG 24.585
Coordenação Serviço de Inspeção
Nomeada portaria 014/2022
Consórcio CONVALE



Larissa Brito Souza
Fiscal Médica Veterinária
Nomeada portaria 009/2023
Consórcio Convale

Larissa Brito Souza
Médica Veterinária SIM/CONVALE
CRMV.20.128
Portaria nº: 009/2023

